



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 012/2023/SEMA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente **APOSTILAMENTO ao Contrato nº 012/2023/SEMA**, firmado com a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, com sede Avenida Pedro Paulo Faria Junior, nº, sala 32, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78098-270, telefones: **(65) 3644-0499 - (65) 99999-5934**, e-mail: **luaservicos@gmail.com**, mediante as condições:

Conforme consignado no **Parecer Jurídico nº 00017/2026/SGDMA/PGEMT**, constante no processo nº **SEMA-PRO-2025/47960**, o apostilamento, por se tratar de instrumento destinado ao registro de alterações que não implicam modificação das cláusulas contratuais pactuadas, prescinde da anuência da contratada, sendo suficiente sua formalização unilateral pela Administração, no âmbito desta SEMA.

Com fulcro no artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), **à luz do Contrato nº 012/2023/SEMA, de acordo com o Processo SEMA-PRO-2022/17806.13, após a devida Análise Contábil nº 052/2026/GCONT/CCONT/SAAS realizada pela CONTRATANTE**, abalizada pelo Parecer Jurídico Normativo Referencial da PGE-MT constante no processo nº 83270/2020.

Em decorrência da repactuação de preços resultante da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, firmada entre o *Sindicato Dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso* e o *Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão-de-Obra do Estado de Mato Grosso*, e em face da Proposta apresentada pela empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI - ME**, solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 012/2023 em virtude da referida convenção, por este instrumento repactua-se o valor contratual, perfazendo um novo valor total de **R\$ 256.623,84 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros retroativos a **01/01/2026**, data-base

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • [sema.mt.gov.br](mailto:sema.mt.gov.br)  
(65) 3613-7313

Página 1 de 3



Assinado com senha por BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 14/10/2026 às 10:01:07, FERNANDA BERTHOLDO CAMPOS DE SOUZA CARVALHO - Testemunha / GECON - 14/10/2026 às 10:08:11 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 14/10/2026 às 11:09:23.  
Documento Nº: 41590617-3778 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41590617-3778>



SEMADIC202650838



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

do reajuste do piso salarial da categoria, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, até o encerramento do Contrato.

Os valores supramencionados serão distribuídos conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                     | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO DO POSTO R\$ | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL ANUAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------------------------|------------------|-----------------------|
| 02   | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE JARDINEIRO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.             | 2    | POS | R\$ 5.391,59                | R\$ 10.783,18    | R\$ 129.398,16        |
| 04   | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. | 2    | POS | R\$ 5.301,07                | R\$ 10.602,14    | R\$ 127.225,68        |
|      |                                                                                               |      |     |                             | R\$ 21.385,33    | R\$ 256.623,84        |

Os reajustes contendo os novos valores serão aplicados sobre o valor mensal/anual do contrato, conforme valores acima atualizados, até o encerramento do Contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, a parte contratante firma o presente **Apostilamento ao Contrato nº 012/2023**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 14 de outubro de 2026.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA - MT

Testemunha 1

Testemunha 2

